

CLASSIFICAÇÃO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO	A*			
05 02	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.04.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	62 592*	11 357*	
	2.04.0 02.03.07	TRANSPORTES	5 894*	-	
	2.04.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	3 911*	-	
03		CORPO DE TROPAS PARAQUEDISTAS			
01		DESPESES GERAIS DO CORPO DE TROPAS PARAQUEDISTAS			
	01.00.00	DESPESES COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	2.04.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	10 500*	-	
	2.04.0 01.01.07	GRATIFICACOES	30 800*	-	
	2.04.0 01.01.08	REPRESENTACAO	5*	-	
	2.04.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 980*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	2.04.0 01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	51*	-	
	2.04.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	2 500*	-	
	2.04.0 01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	-	5 100*	
	2.04.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	20 000*	
	2.04.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	2 736*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	2.04.0 01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-	10 000*	
	2.04.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	3 100*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	2.04.0 02.01.01	CONSTRUCOES MILITARES	27 000*	-	
	2.04.0 02.01.02	MATERIAL MILITAR	14 300*	22 000*	
	2.04.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	3 500*	-	
	2.04.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	5 158*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	2.04.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-	380*	
	2.04.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	32 000*	-	
	2.04.0 02.02.03	MUNICOES E EXPLOSIVOS	21 500*	-	
	2.04.0 02.02.04	ALIMENTACAO	-	-	
	2.04.0	A AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR	-	74 668*	
	2.04.0	B AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	11 800*	-	
	2.04.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	65 650*	
	2.04.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 480*	-	
	2.04.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	1 000*	
	2.04.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	7 090*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.04.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	500*	7 550*	
	2.04.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-	580*	
	2.04.0 02.03.06	COMUNICACOES	500*	-	
	2.04.0 02.03.07	TRANSPORTES	-	500*	
	2.04.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	1 000*	-	
	2.04.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	3 300*	-	
	06.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES			
	2.04.0 06.03.00	DIVERSAS	-	900*	
TOTAL DO CAPITULO 05			2 480 397*	2 480 397*	
TOTAL DO MINISTERIO			5 648 910*	5 648 910*	

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Janeiro de 1992. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 384/92

de 8 de Maio

Tornando-se absolutamente necessário dotar com mais quatro unidades o número de oficiais administra-

tivos principais do quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica, dos Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, de forma a permitir-lhe um melhor aproveitamento dos recursos humanos;

Considerando que, em contrapartida, são extintos um lugar da categoria de técnico-adjunto da carreira de tradutores do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, um lugar de técnico auxiliar da carreira de técnico auxiliar de documentação do grupo de pessoal

técnico-profissional, nível 3, e três lugares de servente do grupo de pessoal auxiliar:

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica, criado pelo Decreto-Lei n.º 487/79, de 18 de Dezembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 803/84, de 13 de Outubro, 357/87, de 30 de Abril, e 199-A/91, de 11 de Março, é substituído pelo quadro anexo à presente portaria.

2.º São extintos no grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, um lugar de técnico-adjunto, no grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, um lugar de técnico auxiliar de documentação e no grupo de pessoal auxiliar três lugares de servente.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 21 de Abril de 1992.

A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *José Manuel Durão Barroso*.

Mapa anexo à Portaria n.º 384/92

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Presidente	1
			Vogal	2
			Director de serviços	4
			Chefe de divisão	10
			Chefe de repartição	1
Técnico superior ...	Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão de recursos humanos e financeiros e do planeamento, programação e controlo.	—	Assessor principal	6
			Assessor	6
			Técnico superior principal	6
			Técnico superior de 1.ª classe	(a) 7
			Técnico superior de 2.ª classe	6
	Consultadoria jurídica e contencioso	Juristas	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
Técnico-profissional	Execução de traduções e retroversões de textos e correspondência e respectiva dactilografia.	Tradutor	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	1
			Técnico-adjunto especialista	
			Técnico-adjunto principal	
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	
	Informação e documentação	Técnico auxiliar de documentação.	Técnico auxiliar especialista	2
			Técnico auxiliar principal	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	
Administrativo	Coordenação e chefia na área administrativa.	Chefe de secção	Chefe de secção	2
	Arrecadação de receitas e pagamentos	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo.	Oficial administrativo ..	Oficial administrativo principal	5
			Primeiro-oficial	5
			Segundo-oficial	6
			Terceiro-oficial	9
	Trabalhos de dactilografia	Esteno-dactilógrafo ...	Escriturário-dactilógrafo	10
Auxiliar	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros ..	Motorista	2
	Tarefas de recepção, encaminhamento e estabelecimento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2
	Coordenação das tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar.	—	Encarregado de pessoal auxiliar	1
	Vigilância das instalações e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	6

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

Portaria n.º 385/92

de 8 de Maio

O quadro de pessoal da Direcção-Geral para a Cooperação carece de ser ajustado na parte referente ao grupo de pessoal técnico a fim de permitir um acompanhamento personalizado aos bolseiros que anualmente, em sequência dos acordos de cooperação celebrados com os países africanos de língua oficial portuguesa, frequentam cursos e estágios de formação profissional em instituições e estabelecimentos de ensino nacionais.

Assim:

Em conformidade com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e em execução do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, o seguinte:

1.º O quadro da Direcção-Geral para a Cooperação, que constitui o anexo II à Portaria n.º 411/87, de 15 de Maio, posteriormente alterado pelo Despacho Normativo n.º 29/91, de 2 de Fevereiro, e pela Portaria n.º 371-D/91, de 30 de Abril, é acrescido do lugar constante do mapa anexo à presente portaria.

2.º O lugar criado pela presente portaria será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 21 de Abril de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoa técnico	Estudo, aplicação e coordenação técnica nas áreas de relações públicas, nomeadamente integração social e sucesso escolar dos bolseiros.	Técnica	Técnico especialista principal ...	(a) 1

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho Normativo n.º 62/92

Considerando que em 1 de Junho de 1991 cessou a comissão de serviço do licenciado Luís Medeiros Vieira, à data director de serviços do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, aprovado

pela Portaria n.º 745/89, de 30 de Agosto, cujo mapa anexo foi substituído pelo anexo da Portaria n.º 1227/90, de 21 de Dezembro, um lugar de assessor principal na carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Junho de 1991.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 9 de Abril de 1992. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.